

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 018/2022.

ATO CONVOCATÓRIO Nº 003/2022

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/IGAM/2016

RECORRENTE: GEOVIX PLANEJAMENTO AMBIENTAL (fls. 756/771)

A Diretora Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Agência Peixe Vivo, no uso de suas atribuições, realizou análise do **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto por **GEOVIX PLANEJAMENTO AMBIENTAL (fls. 756/771)**, já qualificado(s) nos autos, em face da decisão da Comissão de Seleção e Julgamento da APV que a inabilitou, e por conseguinte, desclassificou-a para o certame em epígrafe.

Acolhendo o Parecer Jurídico APV nº. 129/2022 decide, portanto, pelo **CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO** do recurso administrativo interposto pela concorrente GEOVIX PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA., a fim de manter a decisão da Comissão de Seleção e Julgamento que a inabilitou e, por conseguinte, desclassificou-a para prosseguimento no presente certame em razão do descumprimento do Item 7 do Anexo I do Edital, posto que o grau de instrução de todos profissionais exigidos para compor a sua equipe-chave não foi comprovado nos autos.

Intime-se a Recorrente e as demais concorrentes da decisão proferida.

Publique-se na forma da Resolução ANA nº 122/2019.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2022.

Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo